



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTRATUAL E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CAPACITAÇÃO

PORTRARIA Nº 3, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.120, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023.

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto,

RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 3/2023 (SEI nº 14186390), Plano de Trabalho (SEI nº 14377378), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) que tem por objeto o apoio no desenvolvimento e oferta do Projeto de Ensino de MBA em Políticas Sociais, na modalidade a distância, seguindo o formato autoinstrucional e remoto, com atividades assíncronas e síncronas, para pessoas servidoras públicas ocupantes de cargo efetivo, nas esferas federal, estadual e municipal, que atuam nas políticas, programas e serviços do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);

I - Titular: Renata Machado Amorim de Abreu, SIAPE nº [REDACTED]; e

II - Suplente: Graciele França Suemori, SIAPE nº [REDACTED].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

WALTER SHIGUERU EMURA

Secretário de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - Substituto

Documento assinado eletronicamente por Walter Shiguero Emura, Secretário(a), Substituto(a), em 05/10/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]